

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MULTISUL ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na avenida Cronge da Silveira, s/n, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, em conformidade ao processo de **ADESÃO nº 82007/2023**, procede nesta data a emissão do presente termo de apostilamento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **MULTISUL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Júlio Cesar, nº 65, Belém/PA, CEP: 66.613-010, inscrita no CNPJ sob o nº **02.577.145/0001-85**, representada pelo Sr. **ULISSES PINHEIRO SERENI**, que se regeza pelo art.65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo de apostilamento tem por objetivo o reajuste do valor do contrato em aproximadamente 5,23% e/ou R\$ 361.671,62 (trezentos e sessenta um mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta dois centavos), sendo o valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses de R\$ 7.277.723,23 (sete milhões, duzentos e setenta sete mil, setecentos e vinte três reais e vinte três centavos), consoante ao Índice Nacional de Custo da Construção – INCC do período de 08/2023 a 08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO